



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes le
gis Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 1 0 0 0

Estabelece os vencimentos dos
cargos comissionados para o
exercício de 1984.

- Art. 1º - O vencimento básico dos cargos de direção superior da Administração Municipal, cargos em comissão, símbolo C.C. 1 será de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).
- Art. 2º - O vencimento básico dos cargos em comissão, símbolo C.C.2 será de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - O vencimento básico dos cargos em Comissão, símbolo C.C.3 será de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).
- Art. 4º - O vencimento básico dos cargos em comissão, símbolo C.C.4 será de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984, da
ta em que passará a operar os seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

22-07-83.

OTONE ROCHA
Prefeito